



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA  
UBS DR. AREOVALDO GARCIA  
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG  
CEP: 36.135-000  
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1. Descrição da necessidade:**

Em virtude do primeiro processo licitatório para esta aquisição ter sido deserto o item, venho solicitar a republicação para a realização de um procedimento licitatório que se justifica pela necessidade de adquirir uma ampla variedade de medicamentos, cujo propósito é suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Rita de Jacutinga-MG, principalmente em relação a demanda de medicamentos judiciais.

A fim de manter um melhor funcionamento, atendimento e assistência aos usuários da Unidade Básica de Saúde Dr. Areovaldo Garcia, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Jacutinga, vem através de este, solicitar Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamento novo (Referência/ético) de A a Z em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas, constantes na tabela da CMED/ANVISA.

### **2. Área requisitante:**

Secretário Municipal de Saúde de Santa Rita de Jacutinga – Klécio de Carvalho Silva (Responsável).

### **3. Descrição dos Requisitos da Contratação:**

3.1.1. São requisitos necessários para contratação tais como:

3.1.2. A empresa vencedora deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber;

3.1.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela detentora da ata.

3.1.4. O armazenamento, o transporte e a distribuição até a entrega, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam a qualidade do produto.

3.1.5. Os produtos devem ser registrados na ANVISA.

3.1.6. Adquirir medicamentos com base na tabela CMED assegura que a aquisição seja feita de maneira correta, legal e segura. Isso é de suma importância, uma vez que medicamentos são produtos que envolvem a saúde e bem-estar dos cidadãos. A tabela CMED é uma fonte confiável que estabelece preços e regulamentações, garantindo que a aquisição seja feita de acordo com as normas estabelecidas, o que é essencial para manter a transparência e a integridade do processo.

3.1.7 Autorização de Funcionamento de Empresa e Autorização Especial (para medicamentos sujeitos a controle especial constantes na Portaria MS n.º 344/1998 e suas atualizações) do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

3.1.8 Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelo Conselho Estadual de Farmácia da sede da licitante.

#### **4. Levantamento de Mercado:**

A Prefeitura tem a opção de realizar a licitação para adquirir medicamentos através da compra dos fornecedores comuns, uma prática comum já adotada. No entanto, uma alternativa que se mostra cada vez mais relevante é a aquisição de medicamentos com base na tabela CMED. Isso se deve ao fato de que os preços dos medicamentos são meticulosamente calculados conforme as diretrizes estabelecidas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA  
UBS DR. AREOVALDO GARCIA  
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG  
CEP: 36.135-000  
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Esta entidade governamental não apenas estabelece limites para os preços dos medicamentos, mas também implementa medidas destinadas a fomentar a competição no mercado farmacêutico. Além disso, a CMED supervisiona a comercialização dos produtos e impõe sanções quando suas normas são violadas. Não menos importante, a CMED desempenha um papel crucial na determinação e fiscalização da aplicação do desconto mínimo obrigatório para as aquisições públicas de medicamentos.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto à Secretaria Municipal, considerando-se as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Por este motivo, fez-se a opção por formar um registro de preço, pois é inerente a aquisição de mercadoria perecível e não perecível cuja a entrega deve ser realizada em datas futuras de acordo com as solicitações.

Nestes termos, a formação de registro de preços é considerada a alternativa mais viável e econômica, pois tem por finalidade garantir pelo período de 12 (doze) meses a reposição de estoque de medicamentos necessários para assegurar uma assistência com qualidade adequada e para dar continuidade aos serviços prestados à população.

##### **5. Descrição da solução como um todo:**

A contratação da empresa deverá ser de 12 meses, e deverá ser exigida a entrega do produto dentro do prazo estabelecido em contrato, que será estipulada de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

Para a aquisição dos medicamentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o

objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:**

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades do município, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico a média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER ADQUIRIDO</b>
01	CATÁLOGO DA CMED/ANVISA – MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS) De “A” a “Z”	R\$500.000,00

#### **7. Estimativa do Valor da Contratação:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

#### **8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:**

As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Santa Rita de Jacutinga-MG.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA  
UBS DR. AREOVALDO GARCIA  
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG  
CEP: 36.135-000  
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



O julgamento da licitação deverá ser por lotes, pois neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos solicitados, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

#### **9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

Para esta solução não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### **10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:**

No município de Santa Rita de Jacutinga, ainda não foi implantado o Plano de Contratação Anual.

#### **11. Resultados Pretendidos:**

Com base nas alternativas analisadas, a melhor solução encontrada em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, é implantação de um registro de preços para adquirir os materiais.

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

#### **12. Providências a serem Adotadas:**

Não há providências a serem adotadas.

#### **13. Possíveis Impactos Ambientais:**

Até o momento, não foi evidenciado nenhum impacto ambiental.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA  
UBS DR. AREOVALDO GARCIA  
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG  
CEP: 36.135-000  
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



#### **14. Declaração de Viabilidade:**

Este estudo técnica preliminar demonstra que a contratação dos itens apresentados, mostra-se viável para o bom funcionamento do Setor.

#### **15. Responsável:**

---

**Klécio de Carvalho Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 1497